

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 140/2003

Autoriza a publicação de Livro e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Buritis, Minas Gerais, por seus representantes aprova, e eu Presidente da Câmara Municipal de Buritis, no promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º - Fica a Mesa da Câmara autorizada a editar um livro sobre os dados históricos do Município, Vilas, Distritos e Povoados, bem como de atualidades de interesse do Município.

Art. 2º - Os dados históricos para edição são os constantes do anexo I, desta Resolução, dela fazendo parte integrante.

Art. 3º - As despesas para o fiel cumprimento desta Resolução ocorrerão à conta de dotações próprias no Orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 24 de dezembro de 2003


Mário Rodrigues de Farias
Presidente da Câmara Municipal